

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 176/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.174.058/0001-18, com sede na Rua Ostenda, n.º.79, Bairro Vila Vermelha, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04298-040, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Carlos Henrique Pereira Travassos**, brasileiro, casado contador, portador do Registro Geral n.º 17.427.602-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 164.270.308-76, residente e domiciliado na Rua Piracicaba, n.º 480 Bairro Vila Paraíso, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09060-180, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica renovada a vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezanove de janeiro de dois mil e dezessete – 19/01/2017, findando em dezoito de janeiro de dois mil e dezoito – 18/01/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 22 de dezembro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**

**Sr. Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal Planejamento

**EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGOCIOS LTDA**

**Sr. Carlos Henrique Pereira Travassos**  
Contratado

**VISTO: PROJU**